



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2023 – PMR

Processo Licitatório nº. 008/2023
Convite nº. 002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2023 - PMR, firmado em 15 de março de 2023, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, como CONTRATANTE e a Empresa: ENGENHA3C – CONSULTORIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME – CNPJ nº 39.908.042/0001-60, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo do seu objeto.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria de Infraestrutura do município de Ribeirão-PE, através de C.I datada de 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO, que o reajuste de preços e a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, previsão contratual, conforme constante na Cláusula terceira do contrato em tela;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ribeirão/PE, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento na Cláusula Quarta c/c inciso II do Art.57 e §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 008/2023 – PMR, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de fiscalização de obras, produção de documentos técnicos e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura do município de Ribeirão-PE**, firmado em 15 de março de 2023, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação do CONTRATO nº. 008/2023 – PMR, por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **15 de março de 2024 à 15 de março de 2025**, e reajuste do valor por meio de aplicação do IPCA, que passa a ser: Valor mensal: **R\$ 7.314,74 (Sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos)** e global 12(doze) meses de **R\$ 87.776,88 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA – Para fazer face às despesas decorrentes deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos constantes nas seguintes classificações orçamentárias:

20.07 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.122.1501.2.50 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de seus Departamentos

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.


E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
Prefeito

CONTRATADA:


ENGENHA3C – CONSULTORIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME
Bruno Alves de Santana

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 064.197.674-74

Nome:  _____

CPF: 077.374.614-11